

EDITAL DE LEILÃO (CONDIÇÕES DE VENDA) - COMITENTE.: Grupo Pão de Açúcar – JUNDIAÍ/SP

- 1. LEILOEIRO OFICIAL:** Viviane Garzon Corrêa JUCEMG Nº: 387
- 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO:** Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de venda, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal.
- 3. BENS:** Os bens serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM**, Alienados **SEM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO** e **SEM DIREITO A TROCA**, podendo apresentar avarias, amassados, riscos, sujeira, ausência de embalagem, dos manuais e/ou de alguns acessórios, componentes e/ou peças, estar bloqueado entre outros. A comitente vendedora reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. Os lotes poderão ser vendidos para Pessoas Físicas e/ou Jurídicas.

3.1 DEFINIÇÃO DE “NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM” - Produtos provenientes de logística reversa, avarias de transportes, reclamação por defeito, com possíveis avarias estéticas ou não, podendo ser seminovo, está bloqueado ou não. Estes produtos podem conter defeitos de fábrica, ausência de acessórios e/ou peças, bloqueios de *icloud* e **não há garantia sobre o funcionamento.**

Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL BOLSA DE LEILOES e a empresa vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades e medidas aproximadas, sendo possível margem de erro de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na medida/pesagem/descrição/quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

- 4. VISITAÇÃO:** As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no site www.bolsadeleiloes.com.br. Os bens poderão ser examinadas pelos interessados nos dias **27/11 (quarta-feira) e 26/11 (quinta-feira) MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO QUE DEVE SER FEITO PELO WHATSAPP DA BOLSA DE LEILÕES-SP** no endereço

Abaixo:

Rua Samuel Klabin,193 - Loja Extra Anhanguera - Bairro Nova Aliança / SP

Não é permitido a entrada de crianças menores de 18 anos nas dependências do galpão, em dias de visitação e retirada.

As fotos e descrições (incluindo material, cores, modelos, etc.) divulgadas no site www.bolsadeleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações, estado e descrições dos produtos – **recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens** e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, modelos, descrições em geral, acabamentos, etc.). Não serão aceitas reclamações ou desistências após a arrematação. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, o portal e a (s) empresa (s) vendedora (s) por eventuais vícios existentes no (s) bem (ns) adquirido (s).

5. LEILÃO: O Leilão será realizado **ON-LINE** no site www.bolsadeleiloes.com.br no dia **27 de novembro DE 2020 às 10hs.**

6. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA - O valor atribuído para o lance inicial dos lotes (valor inicial do leilão) não necessariamente é o preço mínimo de venda dos mesmos. A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 12 Horas após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (proponente).

Após o encerramento do leilão, caso o lote não tenha licitantes, o usuário poderá enviar por email ou telefone, lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) que também serão considerados "Lances Condicionais" e serão submetidos à comitente vendedora para avaliação.

7. LANCES: O site www.bolsadeleiloes.com.br não cancela nem tampouco anula lances efetuados através da internet em nenhuma hipótese. Lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido. O Usuário é responsável por todas ofertas e lances registrados em seu nome.

7.1 Lances com valores menores do que o valor mínimo (ou a critério do Leiloeiro) serão considerados "**Lances Condicionais**" e serão submetidos à empresa vendedora para avaliação após o encerramento do leilão, caso não haja lances maiores vencedores.

A Comitente vendedora irá analisar as ofertas realizadas em até 1 (um) dia útil após o término do Leilão. Caso os lances não sejam aprovados, os mesmos serão desconsiderados, não sendo devido qualquer valor ao usuário (proponente). O usuário declara ter ciência de que os lances ofertados não caracterizam direito adquirido e que, portanto, desde já renúncia de qualquer valor requerido a título de indenização e/ou reembolso, qualquer direito ou qualquer ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento desta possibilidade.

O Usuário poderá programar lances automáticos, de tal sorte que, se outro Usuário cobrir sua oferta, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido do incremento mínimo, até o limite máximo estabelecido pelo Usuário. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

No ato da arrematação, os compradores receberão uma guia com informações de pagamento em seu e-mail ou poderão acessar sua conta no site para ter acesso a mesma para pagamento, incluindo **valor do lote, comissão e taxa de administração**, em até 01 (Hum) dia útil após o leilão. O comprovante de pagamento deverá ser enviado para o email financeiro e informado por telefone. Após a identificação do crédito na conta o leiloeiro emitirá a Nota de Arremate.

Em caso de não pagamento do lote arrematado o mesmo será encaminhado conjuntamente com os comitentes, para providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa + 5% de comissão conforme artigo 39, capítulo II, decreto n 21.981/32

8. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro **comissão de 5%** (cinco por cento) **sobre o valor da arrematação.**

9. ENCARGOS DE ORGANIZAÇÃO E DEPÓSITO DOS BENS: Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar as despesas administrativas divulgadas por lote arrematado a título de organização e depósito dos bens, seguindo a regra:

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 100,99 = DESPESA R\$ 200,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 799,99 até 1699,00 = DESPESA R\$ 230,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 3999,99 = DESPESA R\$ 250,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 9999,99 = DESPESA R\$ 300,00 Valor

do lance MENOR OU IGUAL a 14999,99 = DESPESA R\$ 400,00 Valor do

lance MENOR OU IGUAL a 29999,99 = DESPESA R\$ 450,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 74999,99 = DESPESA R\$ 500,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 99999,99 = DESPESA R\$ 550,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 129999,99 = DESPESA R\$ 600,00

Valor do lance MENOR OU IGUAL a 149999,99 = DESPESA R\$ 650,00

Valor do lance MAIOR a 149999,99 = DESPESA R\$ 700,00

10. PAGAMENTO e RECIBO DE ARREMATAÇÃO

Para a retirada do Recibo de Arrematação é necessária apresentação dos documentos de identificação do arrematante (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do arrematante, com firma reconhecida em cartório – não serão abertas exceções.

O pagamento deverá ser feito na conta da Leiloeira, que é informada no recibo de arrematação que será enviado após o arremate para o e-mail cadastrado. E o comprovante deverá ser enviado para o e-mail financeiro@bolsadeleiloes.com.br para comprovação.

O Comitente terá prazo de 30 dias úteis para emissão da Nota Fiscal de Venda a contar da data do leilão.

O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo (s) arrematante (s). A comitente vendedora, o Leiloeiro e a Bolsa de Leilões não se responsabilizam pela Nota Fiscal de Entrada/Saída e/ou guia de recolhimento junto ao fisco estadual nem tampouco sob multa e apreensão do (s) bem (ns) pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de inteira responsabilidade do arrematante.

11. RETIRADA: O Arrematante terá prazo de **03 (três) dias úteis** para a retirada do bem arrematado, mediante a apresentação da Nota de Arremate, um dia após a data do leilão. **Somente com agendamento prévio e pagamento confirmado.**

Finalizando este prazo será cobrado R\$ 20,00 (vinte reais) ao dia por m² a título de armazenagem em nosso pátio. Decorridos 30 dias, o arrematante perderá o direito de propriedade do bem, sem direito a qualquer restituição.

Na retirada dos bens, o arrematante deverá conferir o (s) referido (s) lote (s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o (s) mesmo (s) estiver (em)). Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do (s) bem (ns). Caso algum lote não seja encontrado no momento da retirada, o montante total pago pelo mesmo (ou algum valor proporcional em comum acordo com o Arrematante) será devolvido em até 3 dias (três) dias úteis através de depósito em cheque.

Não será permitido a entrada para visitas e retiradas sem os devidos documentos do condutor e do veículo.

No ato do agendamento, deverá informar aos atendentes da Bolsa de Leilões o nome, CPF, veículo, placa do veículo das pessoas autorizadas a realizar a coleta. Só vão entrar no galpão, pessoas devidamente identificadas.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

O Usuário declara estar ciente e de acordo com os termos constantes deste documento.